



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 08-04-2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 08 DE ABRIL DE 2025

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, do Desembargador Eleitoral Substituto Mauro Evelyn Vieira de Borba, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600247-93.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Pedido de preferência.**)

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600244-41.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: NEIVA ROGER LEITE

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600261-77.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: EVERTON ANTUNES RIBEIRO

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600218-43.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: TAINA MARTINS QUADRADO MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO ZIMMERMANN - OAB/RS81665

ADVOGADO: RODRIGO LUZ PEIXOTO - OAB/RS96848

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: LUIS LEONARDO GIOTTO - OAB/RS87001

ADVOGADO: LUCIANA SOUZA DO VALLE - OAB/RS130321-B

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Pedido de preferência.**)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA - OAB/RS117777

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Ricardo Teixeira do Valle Pereira - Relator, o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles e a Des. Patrícia da Silveira Oliveira, que davam provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença. Proferiu voto de desempate o Des. Voltaire de Lima Moraes - Presidente. Lavará o acórdão o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600209-81.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: LIVIA MARTINS SILVEIRA
ADVOGADO: LUIS LEONARDO GIOTTO - OAB/RS87001
ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Pedido de preferência.**)
ADVOGADO: RODRIGO LUZ PEIXOTO - OAB/RS96848
ADVOGADO: LUCIANA SOUZA DO VALLE - OAB/RS130321-B
ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA - OAB/RS117777
ADVOGADO: RODRIGO ZIMMERMANN - OAB/RS81665
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600219-28.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: SUELEN BOZEMBECKER WITTE
ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600246-11.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: DIOGO SOUZA MADEIRA
ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Ricardo Teixeira do Valle Pereira - Relator, o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles e a Des. Patrícia da Silveira Oliveira, que davam provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença. Proferiu voto de desempate o Des. Voltaire de Lima Moraes - Presidente. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600226-20.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: EVERTON GRELLERT
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186
RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Ricardo Teixeira do Valle Pereira - Relator, o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles e a Des. Patrícia da Silveira Oliveira, que davam provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença. Proferiu voto de desempate o Des. Voltaire de Lima Moraes - Presidente. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600273-91.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: KARINA SOUZA BERNARDES
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles - Relator, e o Des. Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, que davam provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600201-29.2024.6.21.0156
PROCEDÊNCIA: Palmares do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: FILIPE MENEZES LANG
ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)
ADVOGADO: POLON BACKES DE OLIVEIRA - OAB/RS100008
ADVOGADO: NATALIA DOS SANTOS - OAB/RS124186
RECORRENTE: POLON BACKES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: POLON BACKES DE OLIVEIRA - OAB/RS100008

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação e afastar as penalidades impostas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600552-82.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: ELEICAO 2024 LUCIANO PINTO DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

IMPETRANTE: ELEICAO 2024 VALDIR CENCI VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES - RS

Decisão: Por unanimidade, denegaram o mandado de segurança.

RECURSO ELEITORAL N 0600373-48.2024.6.21.0098

PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCOS JOSE CARNIEL VEREADOR

ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592

RECORRENTE: MARCOS JOSE CARNIEL

ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta.

RECURSO ELEITORAL N 0600600-27.2024.6.21.0037

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa para R\$ 9.000,70, mantidos os demais termos da sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600635-02.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Novo Barreiro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO PREFEITO

ADVOGADO: BRUNA BIGNINI - OAB/RS125393

RECORRENTE: MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

ADVOGADO: BRUNA BIGNINI - OAB/RS125393

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GELSON LUIS DE QUADROS CHICATTE VICE-PREFEITO

ADVOGADO: BRUNA BIGNINI - OAB/RS125393

RECORRENTE: GELSON LUIS DE QUADROS CHICATTE

ADVOGADO: BRUNA BIGNINI - OAB/RS125393

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600049-27.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Carazinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: JOAO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE CARAZINHO - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança para extinguir a AIJE, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600444-19.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVO HAMBURGO DA UNIÃO, DO TRABALHO E DA ESPERANÇA

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757

ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782

ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838

RECORRENTE: ELEICAO 2024 SOLECI FATIMA FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757
ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782
ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838
RECORRIDA: Coligação Coragem para Mudar (PP, PL, Republicanos, PRD) Novo Hamburgo
RECORRIDO: GUSTAVO DIOGO FINCK
RECORRIDO: GERSON ALBANO HAAS
RECORRIDA: ANDREZA LISIANE DOS SANTOS GUERREIRO
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600171-50.2024.6.21.0105
PROCEDÊNCIA: Campo Bom - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
INTERESSADO: REPUBLICANOS - CAMPO BOM - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A
ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A
RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOSE ROBERTO DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO: ANA LUIZA PALMEIRO ORSI - OAB/RS116871
ADVOGADO: ECLEIA WINGERT BECKER - OAB/RS81811
ADVOGADO: LUCIMARA TAILIZE ZUGEL - OAB/RS105580
RECORRIDA: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
ADVOGADO: ANA LUIZA PALMEIRO ORSI - OAB/RS116871
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600270-03.2024.6.21.0143
PROCEDÊNCIA: Cachoeirinha - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: DAVID ALMANSA BERNARDO
ADVOGADO: PEDRO ARDOINO FRANCISCO NOGUEIRA - OAB/RS136683
ADVOGADO: ERNANI ROSSETTO JURIATTI - OAB/RS105241
ADVOGADO: LUCAS DALL AGNOL PEDRASSANI - OAB/RS102555
RECORRIDA: JOAO PAULO MARTINS
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A
ADVOGADO: FLAVIA MARIA CASOTTI - OAB/RS76978
ADVOGADO: CRISTIANO VARGAS BUCHOR - OAB/RS113004
RECORRIDA: CRISTIAN WASEM ROSA
ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A
ADVOGADO: FLAVIA MARIA CASOTTI - OAB/RS76978
ADVOGADO: CRISTIANO VARGAS BUCHOR - OAB/RS113004
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600434-32.2024.6.21.0057
PROCEDÊNCIA: Barra do Quaraí - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 IDELCIO PILLAR RODRIGUES VEREADOR
ADVOGADO: EDER TEIXEIRA CHAMORRA - OAB/RS57269
RECORRENTE: IDELCIO PILLAR RODRIGUES
ADVOGADO: EDER TEIXEIRA CHAMORRA - OAB/RS57269
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de, mantido o apontamento da irregularidade, aprovar as contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600599-93.2024.6.21.0020
PROCEDÊNCIA: Três Arroios - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GRACIELE BENEDETTI VEREADOR
ADVOGADO: JACSON ANGELO COMARELLA - OAB/RS122581
RECORRENTE: GRACIELE BENEDETTI
ADVOGADO: JACSON ANGELO COMARELLA - OAB/RS122581
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600642-05.2024.6.21.0093
PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JARBAS DANIEL DA ROSA PREFEITO
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
RECORRENTE: ELEICAO 2024 IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM VICE-PREFEITO
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MACIEL MARASCA PREFEITO
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ALEXANDRE WICKERT VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
Decisão: Por unanimidade, afastaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0601004-05.2024.6.21.0029
PROCEDÊNCIA: Progresso - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARINO JOAO BOZZETTI VEREADOR
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A
RECORRENTE: MARINO JOAO BOZZETTI
ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa aplicada.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N 0600019-89.2025.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Protásio Alves - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
IMPETRANTE: DOMINGOS ANTONIO STELLA
ADVOGADO: FAUSTO CORREA BRUM JUNIOR - OAB/RS120484
ADVOGADO: RODRIGO CASSOL LIMA - OAB/RS75654
ASSISTENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO: NATACHA SCHMIDT FLORENCE RAMOS - OAB/RS115293
ADVOGADO: MOISES CLAUDIO DE SIQUEIRA - OAB/RS113332
IMPETRADO: JUÍZO DA 075ª ZONA ELEITORAL DE NOVA PRATA - RS
Decisão: Por unanimidade, extinguíram o processo, sem resolução do mérito, em virtude da perda do objeto, na forma do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600568-36.2024.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Gentil - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
IMPETRANTE: ELEICAO 2024 EVANDRO BIFF PREFEITO
ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422
ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804
IMPETRANTE: ELEICAO 2024 GUSTAVO PRESSI VICE-PREFEITO
ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422
ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804
IMPETRADO: JUÍZO DA 062ª ZONA ELEITORAL DE MARAU - RS
Decisão: Por unanimidade, denegaram o mandado de segurança.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0018871-04.2024.6.21.8325

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - PLS 2025-2029.

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre

RELATORIA: PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

PROCESSO SEI 0002740-32.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: LAGOA VERMELHA

INTERESSADA: 028ª ZONA ELEITORAL – LAGOA VERMELHA

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Fabiano Zolet Bau, Juiz de Direito da 1ª Vara de Lagoa Vermelha, para exercer a titularidade da jurisdição na 028ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 30/04/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0002911-86.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: URUGUAIANA

INTERESSADA: 057ª ZONA ELEITORAL – URUGUAIANA

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Nildo Inácio, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Uruguaiana, para exercer a titularidade da jurisdição na 057ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 02/05/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0002735-10.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: JAGUARÃO

INTERESSADA: 025ª ZONA ELEITORAL DE JAGUARÃO

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Jonatan Moraes Ferreira Pinho, Juiz de Direito da 1ª Vara e JECA de Jaguarão, para exercer a titularidade da jurisdição na 025ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 27/04/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0003047-83.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: CERRO LARGO

INTERESSADA: 096ª ZONA ELEITORAL DE CERRO LARGO

RELATORIA: VICE-PRESIDÊNCIA

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Giovane Getúlio Menegaz, Juiz de Direito da 2ª Vara e JECRIMA de Cerro Largo, para exercer a titularidade da jurisdição na 096ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Após a sessão de julgamento, o Presidente, Desembargador Voltaire de Lima Moraes, parabenizou a Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, recentemente eleita pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para integrar o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral. Como é de praxe nesta Justiça Eleitoral, o Presidente submeteu à eleição dos demais membros do Pleno os nomes que estarão à frente da próxima Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, indicando o Desembargador Mario Crespo Brum para ocupar a Presidência e a Desembargadora Maria de Lourdes Braccini de Gonzales para os cargos de Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral. Os componentes do Pleno manifestaram-se favoravelmente, por aclamação. Após, o Presidente, Desembargador Voltaire, proclamou o resultado e cumprimentou os eleitos. A seguir, com a palavra, a Desembargadora Maria de Lourdes agradeceu a eleição e a acolhida dos colegas. Igualmente, o Desembargador Mario parabenizou a futura Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral e agradeceu ao Presidente e demais membros da Corte Eleitoral. Seguiram-se os cumprimentos dos colegas do Pleno e do Procurador Regional Eleitoral aos eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, nos dias dez e onze de abril. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 11/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 14/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2210313** e o código CRC **BBCCB6C1**.